

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de fisioterapia.

Contratada: FISIOK CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES-ME

Preço: R\$:49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) R\$:4.150,00 mensais

Dotação Orçamentária:

0901- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

385-339039000000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses 01/01/2022 à 31/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia para atuar junto a unidade básica de saúde e atendimentos domiciliares, na realização de atendimentos, consultas, seções e congêneres, a nível individual e coletivo, no atendimento da demanda da área, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, por profissional devidamente registrado no conselho profissional.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de fisioterapia, com profissional especializado na área, para atuar junto a Unidade Básica de Saúde e em visitas domiciliares na realização de consultas, atendimentos e sessões de fisioterapia, no atendimento a pacientes que necessitam destes serviços para fins de recuperação decorrentes de intervenções médicas, com evidentes riscos a saúde e integridade física destas pessoas, além daquelas atividades preventivas e que garantem uma melhor qualidade de vida.

A demanda no Município por serviços nesta área é bastante significativa.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou este tipo de serviços ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de fisioterapia, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços

determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento da população local, de diversas idades e grupos, se tratando de uma importante e necessária medida, para pronta recuperação de pacientes que se submeteram a algum tipo de procedimento médico, para aqueles que necessitam recuperar-se de alguma enfermidade e também para manter a disposição e vitalidade e evitar que o paciente acabe tendo sua capacidade física limitada, em tratamentos fisioterápicos corretivos e preventivos, junto à Secretaria de Saúde, em atendimentos na UBS ou domiciliar, individuais ou coletivos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de fisioterapia, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Registro profissional;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 03 de Janeiro de 2022.

Roseli de Bastos
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº009/22
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº009/2022

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de fisioterapia.

Contratada: Fisiok Clinica de Fisioterapia e Pilates -ME

Preço: R\$:49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) R\$:4.150,00 mensais.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses 01/01/2022 à 31/12/2022.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia para atuar junto a unidade básica de saúde e atendimentos domiciliares, na realização de atendimentos, consultas, seções e congêneres, a nível individual e coletivo, no atendimento da demanda da área, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, por profissional devidamente registrado no conselho profissional.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços técnico profissionais de fisioterapia para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados de fisioterapia.

Faxinalzinho, RS, 03 de Janeiro de 2022.

James Ayres Torres
Prefeito de Faxinalzinho